	PROCESSO:	GESTÃO DA SUSTENTABILIDADE		CÓDIGO:	MAN-GRC.02	
	PADRÃO:	PROGRAMA DE INTEGRIDADE E GESTÃO DA ÉTICA		DATA CRIAÇÃO:	PÁGINA:	
				10/05/2023	1/6	
				DATA VERSÃO:	VERSAO:	
				10/05/2023	03	

## SUMÁRIO

1.	OBJETIVO .....	1
2.	RESPONSABILIDADE .....	1
3.	DEFINIÇÕES .....	1
4.	DOCUMENTOS CORRELATOS .....	2
5.	DESCRIÇÃO.....	2
5.1	PROGRAMA DE INTEGRIDADE .....	2
5.1.1	Suporte da alta direção .....	3
5.1.2	Gestão de Risco.....	3
5.1.3	Controles Internos .....	3
5.1.4	Treinamento e Comunicação .....	4
5.1.5	Código de Conduta e Canal de Ética .....	4
5.1.6	Avaliação de Terceiros .....	4
5.1.7	Monitoramento e Auditoria Interna.....	4
5.2	GESTÃO DA ÉTICA .....	4
5.2.1	Código de Conduta .....	4
5.2.2	Canal de Ética.....	4
5.2.3	Medidas disciplinares .....	5
5.2.4	Disposições gerais .....	6
6.	SÍNTESE DAS REVISÕES .....	6
7.	FLUXOGRAMA .....	6
8.	ANEXOS.....	6

### 1. OBJETIVO

O Programa de Integridade e Gestão da Ética da Unimed Erechim contempla as melhores práticas de gestão e estabelece as principais diretrizes e responsabilidades. Consiste em um conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva do código de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira.

### 2. RESPONSABILIDADE

O Comitê de Integridade é responsável pela aplicação e manutenção do programa de integridade e a fiscalização de seu cumprimento.

O Programa é destinado a todos os cooperados, colaboradores, prestadores de serviço, fornecedores e demais partes interessadas que se relacionam com a Unimed Erechim.


### 3. DEFINIÇÕES

**Compliance:** Conjunto de disciplinas a fim de cumprir e se fazer cumprir as normas legais e regulamentares, as políticas e diretrizes estabelecidas pela Unimed Erechim, bem como evitar, detectar e tratar quaisquer desvios ou inconformidades que possam ocorrer.

**Corrupção:** ato ou efeito de corromper-se, utilizando-se de poder ou autoridade com o objetivo de obter vantagens e fazer uso ao seu próprio interesse ou de terceiros.

**Fraude:** ação ilícita e desonesta que tem por objetivo enganar com o intuito de prejudicar terceiros e garantir benefício próprio ou de terceiros.

**Integridade:** Consiste em mecanismos de controle e gestão de riscos para prevenir casos de fraude e corrupção.

	PROCESSO:	GESTÃO DA SUSTENTABILIDADE		
	PADRÃO:	PROGRAMA DE INTEGRIDADE E GESTÃO DA ÉTICA		
		CÓDIGO:	MAN-GRC.02	
		DATA CRIAÇÃO:	10/05/2023	PÁGINA: 2/6
	DATA VERSÃO:	10/05/2023	VERSAO: 03	

#### 4. DOCUMENTOS CORRELATOS

Código de Conduta da Unimed Erechim

BRASIL. Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e da outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12846.htm). Acesso em: 04/05/2023.

BRASIL. Decreto nº 11.129, de 11 de julho de 2022. Regulamenta a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e da outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2022/Decreto/D11129.htm#art70](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2022/Decreto/D11129.htm#art70). Acesso em: 04/05/2023.

PL-GRC.03 - Política de Compliance

PL-GRC.04 - Política Anticorrupção

PL-GRC.01 - Política de Gestão do Risco

PL-GRC.02 - Política de Controles Internos

MAN-GRC.01 - Código de Conduta da Unimed Erechim

IT-GRC.01 - Investigações Corporativas

FOR-GRC.1.1 - Registro de Investigação Corporativas

#### 5. DESCRIÇÃO

##### 5.1 PROGRAMA DE INTEGRIDADE

O Programa de Integridade e Gestão da Unimed Erechim foi desenvolvido visando o fortalecimento da ética, dos controles internos, da governança corporativa e o combate à fraude e à corrupção, instituído pelo Lei nº 12.846/2013 e regulamentado pelo Decreto nº 11.129/2022.


O Decreto nº 11.129/2022 que regulamenta a Lei Anticorrupção, define o Programa de Integridade em seu art. 56, como sendo: “conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes, com objetivo de prevenir, detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública, nacional ou estrangeira; e fomentar e manter uma cultura de integridade no ambiente organizacional”.

Um Programa de Integridade é um sistema complexo e organizado, composto de diversos componentes, que interagem com os outros componentes de outros processos de negócio da organização, e também com outros temas. É um sistema que depende de uma estrutura múltipla que inclui pessoas, processos e tecnologia, com ideias e ações, documentos e sistemas eletrônicos. A estes “componentes” damos o nome de “pilares” do Programa de Integridade.

Além de manter as informações seguras e seu negócio sempre funcionando, as organizações precisam mostrar, e comprovar, para o mercado que estão adotando as boas práticas. Para isso as organizações precisam estar em conformidade, ou em *Compliance*.

**ESTAR EM COMPLIANCE** é cumprir a legislação e as políticas internas por mera obrigação ou para reduzir eventuais penalidades, caso a organização sofra uma punição.

**SER COMPLIANCE** é o cumprimento consciente e deliberado da legislação e de políticas internas, guiadas pelos princípios e valores que compõem a identidade da organização, visando sua longevidade.

	PROCESSO:	GESTÃO DA SUSTENTABILIDADE		CÓDIGO:	MAN-GRC.02	
	PADRÃO:	PROGRAMA DE INTEGRIDADE E GESTÃO DA ÉTICA		DATA CRIAÇÃO:	10/05/2023	
				PÁGINA:	3/6	
				DATA VERSÃO:	10/05/2023	
				VERSAO:	03	

Para assegurar a percepção de organização ética por meio da Estrutura de *Compliance*, devemos garantir as etapas do Programa de Integridade (figura 1), conforme descrito a seguir:

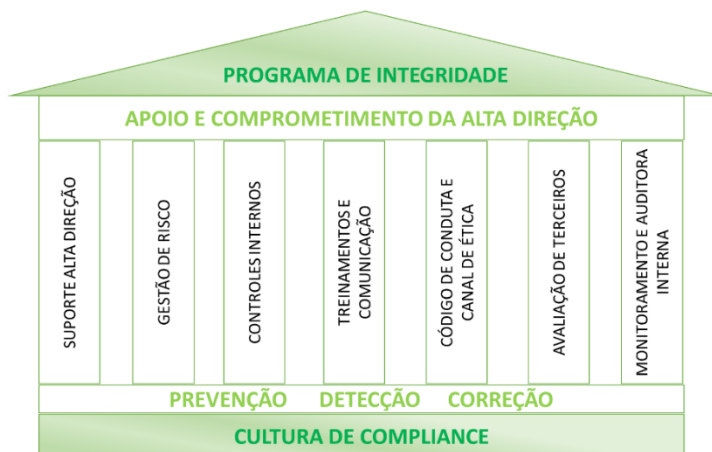


Figura 1

Norteador por 7 (sete) pilares que se relacionam com diversas áreas dentro Unimed Erechim, o Programa de Integridade e Gestão da Ética traz mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia, que devem ser seguidos como forma de prevenir, detectar e combater possíveis atos ilícitos e atuam de forma integrada e se complementam. São eles:

### 5.1.1 Suporte da alta direção


O suporte da alta direção com a integridade nas relações público-privadas e, conseqüentemente, com o Programa de Integridade e Gestão da Ética representa explicitamente o engajamento e o comprometimento com a ética e a transparência, respeitando as leis, normas e procedimentos internos e externos. É a base para a criação de uma cultura organizacional em que cooperados, colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços efetivamente prezem por uma conduta ética. Os membros da alta direção, devem ser exemplos de boa conduta, aderindo prontamente ao Programa. Devem, ademais, declarar pública e ostensivamente a importância dos valores e das políticas que compõem o Programa, as quais são de sua responsabilidade a validação e aprovação.

### 5.1.2 Gestão de Risco

O processo de gestão de riscos auxilia na tomada de decisão, levando em consideração as incertezas e a possibilidade de circunstâncias e eventos futuros e seus efeitos sobre os objetivos acordados. O propósito da Gestão de Riscos é apoiar a organização na integração da gestão de riscos em atividades significativas. A eficácia da gestão do risco dependerá da sua integração com a governança e em todas as atividades da organização. A metodologia de gestão de riscos está descrita na PL-GRC.01 - Política de Gestão do Risco.

### 5.1.3 Controles Internos

Os Controles internos têm como objetivo minimizar riscos, sendo importante no ambiente corporativo para proteção dos ativos, garantir a precisão dos dados financeiros e econômicos, promover eficiência operacional e encorajar a aderência às políticas, às regras, aos regulamentos e às leis, além de conferir segurança à alta direção na tomada de decisão. A Unimed Erechim conta com estrutura formada por atividades de auditoria e de gestão do risco capazes de garantir que as operações básicas de controle estejam implementadas pelas áreas. As auditorias atuam de forma independente, imparcial e objetiva, reportando informações confiáveis e íntegras. Para atingir tal objetivo, a PL-GRC.02 - Política de Controles Internos visa estabelecer diretrizes para o desenvolvimento, disseminação e implementação de metodologias de controles

	PROCESSO:	GESTÃO DA SUSTENTABILIDADE		CÓDIGO:	MAN-GRC.02
	PADRÃO:	PROGRAMA DE INTEGRIDADE E GESTÃO DA ÉTICA		DATA CRIAÇÃO:	PÁGINA:
				10/05/2023	4/6
				DATA VERSÃO:	VERSAO:
10/05/2023	03				

internos com o objetivo de apoiar a melhoria contínua dos processos de trabalho, contribuindo para o cumprimento dos objetivos estratégicos da Unimed Erechim.

#### 5.1.4 Treinamento e Comunicação

A adoção de estratégias de treinamento e comunicação é essencial para que o Programa de Integridade e Gestão da Ética funcione efetivamente. Os valores e as principais diretrizes de integridade adotadas pela Unimed Erechim estão externalizadas no código de conduta, políticas, procedimentos e demais instrumentos. Para disseminar vale-se utilizar de todos os recursos disponíveis: intranet, cartazes, boletins internos, treinamentos presenciais ou EAD, reuniões, site institucional, etc. Enfim, vale utilizar-se da criatividade e da inovação para disseminar para todos os níveis da organização e públicos de relacionamento. O objetivo desse trabalho é fortalecer a Cultura de Compliance.

#### 5.1.5 Código de Conduta e Canal de Ética

O Código de Conduta da Unimed Erechim estabelece os princípios éticos e as normas de conduta que orientam as relações internas e externas. Como parte do Programa de Integridade e Gestão da Ética, a observância do código é obrigatória para todos os cooperados, colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores, quando suas atividades e/ou suas ações vierem a envolver ou afetar, o desempenho ou a reputação da Unimed Erechim. A Unimed Erechim disponibiliza o Canal de Ética como meio de comunicação de possíveis desvios que infrinjam as diretrizes do Código de Conduta e as normas e diretrizes internas, garantindo o sigilo, a confidencialidade e o anonimato do denunciante. As manifestações serão recebidas e investigadas pelo Comitê de Integridade, que de forma imparcial, responsável e sigilosa fará a condução das tratativas, de acordo com este Programa.

#### 5.1.6 Avaliação de Terceiros

Não basta que a organização seja ética e conforme, necessita-se da adesão de todos que se relacionam com a organização. Neste sentido, avaliamos os nossos parceiros de negócio e demais partes relacionadas, tendo como objetivo analisar aspectos relevantes que visam mitigar riscos corporativos, dentre eles os reputacionais, com o intuito de prevenir a possibilidade de eventuais envolvimento da Unimed Erechim em atos ilícitos e que possam afetar negativamente a imagem da organização.

#### 5.1.7 Monitoramento e Auditoria Interna

Para garantir a execução do Programa de Integridade é necessário um processo de avaliação contínuo, com auditorias regulares, que visam identificar se os diversos pilares do Programa estão funcionando conforme planejado, se os riscos identificados estão sendo monitorados como previsto, bem como se novos riscos foram identificados no decorrer das operações, com vistas a avaliar os resultados alcançados.


## 5.2 GESTÃO DA ÉTICA

### 5.2.1 Código de Conduta

O Código de Conduta da Unimed Erechim é o documento que fornece as diretrizes para manutenção de comportamentos éticos no ambiente de trabalho. O código está disponível a todas as partes interessadas no site institucional da Unimed Erechim. Os cooperados e colaboradores ao ingressarem na Unimed Erechim recebem uma via impressa, mediante a assinatura do Termo de Compromisso em anexo ao mesmo, onde declaram cumpri-lo e respeitá-lo em todas as suas atividades profissionais. Posteriormente à assinatura, o termo será arquivado na pasta do cooperado e do colaborador.

### 5.2.2 Canal de Ética

O Canal de Ética, é o principal meio de comunicação de desvios que infrinjam as diretrizes do Código de Conduta. É de uso exclusivo para o manifesto de práticas em desacordo com os valores

	PROCESSO:	CÓDIGO:	
		MAN-GRC.02	
	PADRÃO:	DATA CRIAÇÃO:	PÁGINA:
	PROGRAMA DE INTEGRIDADE E GESTÃO DA ÉTICA	10/05/2023	5/6
		DATA VERSÃO:	VERSAO:
		10/05/2023	03


da Unimed Erechim e que violam os princípios do Código de Conduta. O Canal de Ética está disponível 24 horas por dia e 7 dias por semana no site institucional da Unimed Erechim, para todos os públicos (internos e externos). A veracidade das informações é de responsabilidade do manifestante. As informações são verificadas durante a apuração. A Unimed Erechim assegura a confidencialidade e a possibilidade do anonimato ao reportar irregularidades, assim como a proibição de retaliação para quem deseja se identificar.

A manutenção do Canal de Ética da Unimed Erechim, abrangerá:

- **Composição do Comitê de Integridade:** O Comitê de Integridade é composto pelo Diretor Administrativo; Gerente de Desenvolvimento, Serviços Próprios e Inovação; Gerente de Operações e Negócios; Supervisão de Gestão de Pessoas, Supervisão de Governança e Sustentabilidade e Supervisão de Gestão do Risco e Compliance.
- **Responsável pelo recebimento das manifestações:** Visando evitar que ocorra conflitos de interesse, todos os membros do Comitê de Integridade receberão as denúncias oriundas do Canal de Ética da Unimed Erechim, porém o desdobramento das tratativas será realizado pela Supervisão de Gestão de Pessoas, e na sua ausência pela Supervisão de Governança e Sustentabilidade, juntamente com os demais membros do Comitê.
- **Apuração de todas as manifestações:** Todo manifesto recebido passa por investigação, de acordo com a IT-GRC.01 - Investigações Corporativas.
- **Controle de Manifestações:** O Comitê de Integridade, tem a responsabilidade de garantir que todas as denúncias sejam apuradas e que medidas disciplinares, de remediação ou melhoria ou planos de ação sejam implementados para todos os casos onde houve comprovação de desvio de conduta e/ou de falhas em processos e controles que possam efetivamente levar a tais desvios. O controle de manifestações é reportado à alta direção através de indicador anual, sob monitoramento dos membros do Comitê de Integridade.
- **Tipos de Infrações:** Assédio; Comportamento Inadequado; Conduta inadequada com governo e agentes públicos; Desrespeito às leis, normas e procedimentos internos; Discriminação; Exposição indevida da Unimed Erechim; Conflito de interesse; Fraude/Corrupção; Furto/Roubo; Vazamento ou uso indevido de informações; outros.

### 5.2.3 Medidas disciplinares

- **Colaboradores:** seguir o que preconiza a CLT.
  - ✓ **Advertência Verbal:** aplica-se para o colaborador quando for a primeira violação de regra de conduta.
  - ✓ **Advertência Escrita:** aplica-se para o colaborador quando a violação de regra de conduta for recorrente.
  - ✓ **Suspensão:** aplica-se após incidência de advertência por escrito, de acordo com as recomendações da CLT.
  - ✓ **Suspensão:** aplica-se após incidência de advertência por escrito, de acordo com as recomendações da CLT.
  - ✓ **Demissão:** Aplica-se para o colaborador quando a violação de regra de conduta for recorrente, podendo ser por justa causa ou sem justa causa.
- **Cooperados:** seguir as regras estatutárias e do Conselho Regional de Medicina.
- **Fornecedores e Prestadores de Serviço:** seguir o que está disposto no contrato firmado.

	PROCESSO:	GESTÃO DA SUSTENTABILIDADE		CÓDIGO:	MAN-GRC.02
	PADRÃO:	PROGRAMA DE INTEGRIDADE E GESTÃO DA ÉTICA		DATA CRIAÇÃO:	PÁGINA:
				10/05/2023	6/6
		DATA VERSÃO:	VERSAO:		
	10/05/2023	03			

A assessoria jurídica deverá ser acionada para, com base nas melhores práticas, opinar acerca de medidas disciplinares a serem adotadas.

#### 5.2.4 Disposições gerais

O Programa de Integridade e Gestão da Ética deverá ser revisto, no mínimo anualmente ou sempre que o Comitê de Integridade entender pertinente.

Eventuais omissões deste Programa serão objeto de análise e decisão pelo Conselho de Administração.

### 6. SÍNTESE DAS REVISÕES

VERSÃO	DATA	MOTIVO/MELHORIAS INCREMENTAIS	ELABORADOR	APROVADOR
00	15/07/2020	Elaboração do documento	Rúbia Paiz	Alessandra Sonda e Adriana B. Machiavelli
01	22/09/2021	Alteração gramatical e de concordância dos itens 1. Objetivo; 2. Responsabilidade; 3. Definições; 4. Documentos Correlatos; 5.1 Programa de Integridade; 5.2 Gestão da Ética	Marieli Rech Rúbia Paiz	Alessandra Sonda
02	22/04/2022	Alteração dos itens: 1. Objetivo; 2. Responsabilidade; 3. Definições; 4. Documentos Correlatos; 5.1 Programa de Integridade; 5.1.1 Suporte da alta direção; 5.1.4 Treinamento e Comunicação; 5.1.5 Código de Conduta e Canal de Ética; 5.1.6 Avaliação de Terceiros; 5.1.7 Monitoramento e Auditoria Interna; 5.2.2 Canal de Ética. Inclusão dos itens: 5.2.1 Código de Conduta; 5.2.4 Disposições Gerais.	Marieli Rech	Dr. Luiz Felipe Barreneche Leães
03	10/05/2023	4. Documentos Correlatos; 5.1 Programa de Integridade; 5.2.2 Canal de Ética. Alterado código do documento, antigo MAN-GS.2	Marieli Rech	Dr. Luiz Felipe Barreneche Leães

### 7. FLUXOGRAMA

Não aplicável.

### 8. ANEXOS

Não aplicável.